

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

Projeto de Lei 166 /2021

PROTOCOLADO Nº 183

DATA: 21/07/21

HORA: 16:00

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.149.647,33** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.1.657 - Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4490.52.00 644 - Equipamentos e Material Permanente	
253.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	R\$ 259.980,00
TOTAL	R\$ 259.980,00
02.06.01.10.301.0037.2.653 - Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB	
3390.30.00 629 - Material de Consumo	
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	R\$ 747.758,38
TOTAL	R\$ 747.758,38
02.06.01.10.301.0037.2.703 - Manutenção das Atividades da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS	
3390.30.00 641 - Material de Consumo	
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 141.908,95
TOTAL	R\$ 141.908,95
TOTAL GERAL	R\$ 1.149.647,33

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 259.980,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624074-0, portaria 1.333, de 12 de junho de 2019; **R\$ 747.758,38** (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, portaria 768, de 08 de abril de 2020; e **R\$ 141.908,95** (cento e quarenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.6240710-5, resolução SES 5.250 de 19 de Abril de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Julho de 2021.

JOSE

BRAZ:00303

615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.21 14:44:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de Julho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **em caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde. A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los nas contas econômicas "equipamentos e material permanente" e "material de consumo", que será acrescida dos recursos provenientes do superávit financeiro.

Desta feita o Projeto de Lei ora proposto faz-se necessário, pois disponibilizará os recursos que atenderão às demandas da secretaria de saúde, subsidiando o dia a dia do ambiente dos postos de saúde de Muriaé. O superávit financeiro levantado pela contabilidade garante o aporte financeiro e orçamentário para o consumo dos insumos que atenderão às rotinas estabelecidas pela secretaria de saúde aos atendimentos levados a cabo em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Destaca-se, nesta oportunidade, os valores que serão consignados na aquisição de insumos como aparelhos de pressão, para adultos, crianças e obesos; otoscópios; balanças para adultos e crianças; termômetros e aparelhos de proteção individual - EPI's, relacionados nesse último caso máscaras, gorros, luvas e aventais, com o propósito último de melhorar ainda mais a qualidade no atendimento à população muriaeense.

Tais valores servirão como suporte para aquisição de materiais de consumo, a saber; materiais de curativos, ataduras, éter, esparadrapos, materiais de limpeza como vassouras, panos de chão, desinfetantes e demais materiais que ofereçam suporte ao atendimento público.

Em relação à Política Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais - POEPS. Essa constitui-se uma estratégia de articulação transversal na qual um conjunto de intervenções, individuais, coletivas e ambientais, é responsável pela atuação intersetorial sobre os determinantes sociais da saúde, com o objetivo de estabelecer mecanismos para a redução da vulnerabilidade e das desigualdades e que vise o empoderamento social como forma de fomentar indivíduos/comunidades ativos sobre a produção de sua saúde.

Outrossim, fica evidenciado que os valores transferidos do Governo Federal para incentivo financeiro de materiais e equipamentos aos municípios nas competências financeiras dos anos anteriores não foram utilizados porque a liberação dos recursos não acompanhou as datas divulgadas na portaria número 1.333 de 12 de junho de 2019, na portaria número 768 de 8 de abril de 2020 e na resolução SES 5250/2016, assim se transformando em superávit a ser utilizado no exercício atual.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE
BRAZ:003036
15672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: ce=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.21 14:45:01 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal